



1
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

FUNDADA EM 08.05.1958 WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

Lembrete: Dia 08 de maio - Dia do Salonismo em Sorocaba.

I-ÍNDICE

Art. 1º - No presente RG, estão inseridos os seguintes Capítulos:

- I- Índice; (1º)**
- II- Das Disposições Preliminares; (2º/3º)**
- III- Das Promoções e Objetivos; (4º/5º)**
- IV- Das Participações e Inscrições; (6º/25)**
- V- Das Competições; (26/35)**
- VI- Das Disposições Técnicas; (36/45)**
- VII- Dos Acessos e Descensos; (46/52)**
- VIII- Das Premiações; (53)**
- IX- Da Organização da Justiça; (54/59)**
- X- Dos Recursos e Denúncias; (60/61)**
- XI- Das Infrações dos Clubes e suas penalidades; (62/70)**
- XII- Das Infrações dos Atletas, Dirigentes e de Pessoas Físicas e suas Penalidades. (71/75)**
- XIII- Das Infrações e Penalidades em Geral e suas Aplicações; (76/83)**
- XIV- Disposições Finais. (84/86)**

II-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º- O presente RG da LISOFUS, visa exclusivamente estabelecer as normas, bem como organizar a Justiça e o Processo Disciplinar dos certames, promovidos ou apoiados pela LISOFUS, com as devidas adaptações necessárias para atender a realidade do nosso Futebol de Salão de Sorocaba e Região com respectiva jurisdição, vinculada a FPFS- Federação Paulista de Futebol de Salão, a que ficam submetidos os clubes, atletas, dirigentes, torcedores e pessoas vinculadas à entidade de administração do âmbito desportivo, que lhes forem direta ou indiretamente cadastradas ou vinculadas na LISOFUS.

Art. 3º- Revogam automaticamente os dispostos neste R.G., as disposições estabelecidas no (a):

- I- FI-Ficha de Inscrição;**
- II- PT-Principais Tópicos do Regulamento;**
- III- RE-Regulamento Especifico;**
- IV- RA- Resolução Administrativa da LISOFUS.**



LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

FUNDADA EM 08.05.1958 WWW.lisofus.com.br E-mail lisofus2@terra.com.br

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

III-DAS PROMOÇÕES E OBJETIVOS

Art. 4º- Os certames serão promovidos ou apoiados pela LISOFUS.

Art. 5º- Procurar-se-á através dos certames:

- I-** Incentivar o intercâmbio desportivo entre os diversos setores comunitários de Sorocaba e de outros Municípios da Região;
- II-** Contribuir para a formação de uma filosofia esportiva, baseado na seriedade com que uma competição esportiva possa ser considerada e na importância educacional e cultural;
- III-** Contribuir para o desenvolvimento técnico e tático de nosso futebol de salão;
- IV-** Revelar jovens valores;
- V-** Mobilização de atletas veteranos.

IV-DAS PARTICIPAÇÕES E INSCRIÇÕES

Art. 6º- A equipe para se inscrever e participar dos certames promovidos pela LISOFUS deverá preencher os seguintes requisitos:

- I-** Preencher devidamente o formulário de inscrição de equipe;
- II-** Confirmar a inscrição do certame respectivo em tempo hábil;
- III-** Ser filiada à LISOFUS;
- IV-** Recolher as devidas taxas;
- V-** Não estar suspensa ou em débito com a LISOFUS;
- VI-** Estar de pleno acordo com as disposições regulamentares, que serão expostas no Congresso Técnico, sujeitando-se as mesmas;
- VII-** Para cada categoria, inscrever no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco). Diretores maiores de idade;
- VIII-** Inscrever no mínimo 05 (cinco) atletas por categoria e no máximo 15 (Quinze), na Taça LISOFUS;

§ 1º- Para o Campeonato Citadino 2017 poderão ser inscritos mais 10 (Dez) atletas por categoria, sendo que, os atletas inscritos na Taça LISOFUS 2017 permanecem como atletas do referido clube, originando transferência em caso de saída do mesmo.

§ 2º- O vínculo do atleta com o clube inicia-se no ato de sua inscrição até o dia 31/12/2017.



FUNDADA EM 08.05.1958

3
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

Art. 7º- O atleta para se inscrever e participar dos certames promovidos pela LISOFUS deverá preencher os seguintes requisitos:

- I-** Retirar uma senha na LISOFUS, através de um Diretor devidamente cadastrado;
- II-** Inscrever-se dentro da primeira fase até 10 (dez) dias antes da partida respectiva;
- III-** Inscrever-se por uma única equipe dentro da temporada, na categoria principal da 1ª Divisão.

§ 1º- As inscrições de atletas terão sua vigência a partir do protocolo respectivo na LISOFUS até o dia 31 de dezembro de cada ano, salvo se o certame por motivos alheios ao calendário se estenda para o ano seguinte, ou seja: será até o ultimo compromisso da equipe do atleta na competição.

§ 2º- Será permitida a liberação da inscrição do atleta, dentro do prazo de inscrição, pelos seguintes motivos:

- a) Não ter jogado no certame e categoria em questão;
- b) Morte, mesmo que tenha jogado.
- c) Desistência da equipe em disputar o campeonato Citadino, desde que não tenha pendências financeiras com a LISOFUS. Nesse caso, seus atletas poderão disputar a competição por outras equipes na 2ª Divisão. (Seguindo as normas de inscrição do Campeonato).

§ 3º- A liberação da inscrição do atleta de que trata o parágrafo anterior será feita pela Presidência da LISOFUS, desde que apresente a devida documentação, a saber:

- I-** Cópia de um dos seguintes documentos:
 - a) Autorização do pai ou responsável, se menor;
 - b) Carteira Profissional, se adulto;
 - c) CNH;
 - d) Declaração Escolar original, se menor;
 - e) Ficha de Inscrição;
 - f) Passaporte, se estrangeiro;
 - g) RG;
 - h) CPF;
 - i) 01 Foto 3x 4 recente

§ 4º- A documentação deverá ser entregue com uma listagem para o devido protocolo da LISOFUS, constando:



4

LISOFUS

LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

FUNDADA EM 08.05.1958 WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

- I-** Nome do atleta;
- II-** Nome de seu Diretor;
- III-** Data de nascimento do atleta;
- IV-** Número do RG do atleta;
- V-** Número do RG de seu Diretor.

Art. 8º- O atleta deverá ter residência fixa em Sorocaba ou em cidades da região, desde que localizadas em um raio de até 80 (oitenta) km desta cidade, para as seguintes categorias:

- I-** Sub 20;
- II-** Principal;
- III-** Veterano;
- IV-** Superveterano;
- V-** Pré-Master e
- VI-** Master.

Parágrafo Único- Para as categorias sub 08 à sub 16; os atletas deverão residir em blocos de cidades da seguinte forma:

- Bloco A: Sorocaba, Votorantim, Salto de Pirapora, Araçoiaba da Serra e Piedade;
- Bloco B: Alumínio, Mairinque e São Roque;
- Bloco C: Capela do Alto, Iperó, Boituva e Torre de Pedra;
- Bloco D: Tatuí, Torre de Pedra e Itapetininga;
- Conclusão: Será permitido apenas 01 (um) jogador de fora da região do Bloco por categoria, desde que resida no Estado de São Paulo, e que esteja inscrito desde a primeira rodada e tenha efetivamente jogado em duas partidas.

Art.9º- O marco zero para o limite de 80 km a que se refere o parágrafo anterior será a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Parágrafo Único- Caso a LISOFUS tenha alguma equipe filiada fora do limite mencionado, todos seus atletas terão que residir na cidade de origem da equipe.

Art. 10- O Atleta, poderá jogar em mais de uma categoria, respeitadas as seguintes condições:

- I-** Tenha idade permita;
- II-** Esteja devidamente inscrito em todas as categorias;
- III-** Jogue pela mesma equipe.



LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

FUNDADA EM 08.05.1958 WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

§ 1º- O atleta menor poderá jogar em uma determinada categoria com idade maior a de 18 (dezoito) anos desde que apresente, ANTES DE JOGAR, junto a LISOFUS, autorização do pai ou responsável legal, com firma reconhecida.

§ 2º- O atleta que participar mesmo no banco de reservas ou jogar, sem atender o § 1º, será considerado irregular, mesmo que apresente a documentação depois do jogo ou em sessão de julgamento, se for o caso.

§3º - É vedado jogar no mesmo dia por mais de uma categoria;

§4º - Fica permitido, nas categorias sub 08 e 09, atuar em categoria acima, no mesmo dia, desde que esteja devidamente identificado com a carteirinha da categoria que atuar para todas as categorias.

Art. 11- Atleta Federado do ano corrente da categoria Principal, poderá jogar desde que com residência fixa em Sorocaba ou Votorantim, salvo o disposto no parágrafo primeiro.

§1º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 01 (um) atleta nas condições especificadas no “caput”.

§2º - Para as categorias menores, sub-08 ao sub-16, fica permitida a inscrição de atletas federados, desde que limitados a 06 atletas por equipe para o ano de 2017 e 03 atletas por equipe para o ano de 2018, a fim de que sejam respeitadas as condições de equidade entre todas as agremiações.

§1º - Podendo jogar 02 (dois) atletas federados por vez, sendo substituídos somente pelos federados.

Art. 12- Será considerado atleta federado, àquele que disputar qualquer certame organizado por Federações, Confederações Nacionais ou Internacional de Futsal no ano vigente.

Art. 13- Será de total responsabilidade da equipe a devida verificação sobre a situação de seus atletas, se federados ou não, sob pena de ser considerada irregular sua participação.

Parágrafo Único - Na hipótese de atleta federado inscrito irregularmente, a equipe a que estiver vinculado fica impedida de inscrever outro atleta federado durante todo o ano corrente em todas as competições vinculadas à LISOFUS.

Art. 14- Para as inscrições e/ou participações das equipes e seus atletas serão cobradas as seguintes taxas, a fim de custear as despesas dos certames e preservar seu regular andamento:



FUNDADA EM 08.05.1958

6
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

- I-** Arbitragem:
 - a) Sub 08 e 09 = R\$ 100,00 (R\$ 50,00 por equipe);
 - b) Sub 10 aos 16 = R\$ 100,00 (R\$ 50,00 por equipe);
 - c) Sub 18 = R\$ 156,00 (R\$ 78,00 por equipe);
 - d) Sub 20, Principal, Veterano, Super Veterano = R\$ 156,00 (R\$ 78,00 por equipe);
 - e) Máster = R\$ 156,00 (R\$ 78,00 por equipe)
- II-** Inscrição de Atleta = R\$ 15,00 (carteirinha), na retirada;
- III-** Anuidade = R\$ 200,00;
- IV-** Inscrição por categoria= R\$ 200,00 (no ato da inscrição);
- V-** Transferência de inscrição de categorias menores = mesmo valor da FPFS;
- VI-** Transferência de inscrição de categorias adultos = R\$ 100,00;
- VII-** Antecipação ou adiamento de jogo categorias adultos= R\$ 200,00;
- VIII-** Antecipação ou adiamento de jogo categorias menores= R\$ 200,00;
- IX-** Perda da caução pelo descumprimento dos acordos firmados pelo presente regulamento geral = R\$ 300,00.
- X-** Depois de inscrito, desistir em disputar qualquer categoria = R\$ 800,00;
- XI-** Recurso = R\$ 750,00;
- XII-** Dirigir-se aos vestiários no intervalo (até a categoria sub-12) = R\$ 100,00;
- XIII-** Certidão= R\$ 50,00.
- XIV-** Despesas com aluguel de Ginásios e seguranças será rateado entre as equipes que usarem.

Parágrafo Único - Os prazos e formas de pagamentos serão pré-estabelecidos no Regulamento Técnico ou determinados através de Resoluções da Presidência da LISOFUS.

Art. 15 - As equipes ficam obrigadas a emitir certidão negativa de débitos perante à LISOFUS, conforme avançarem de fase nos certames realizados pela entidade.

§1º - A não apresentação da certidão negativa de débitos poderá acarretar a eliminação da equipe nos termos do que dispôr a direção da LISOFUS.

§2º - As equipes da 1ª divisão que não emitirem a certidão negativa de débitos disposta nesse artigo ficarão impedidas de avançarem de fase nos certames realizados pela LISOFUS e o não pagamento da dívida acarretará a eliminação sumária da equipe.



LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

FUNDADA EM 08.05.1958 WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

Art. 16 - A taxa de arbitragem caberá 50% (cinquenta por cento) para cada equipe em todas as fases, devendo ser efetuada perante o anotador antes do início a partida.

§ 1º - A taxa de arbitragem ou qualquer outra taxa cobrada pelo oficial anotador da LISOFUS deverá ser paga pelos clubes, EM ESPÉCIE, antes do início da partida. O oficial de arbitragem da LISOFUS encarregado de receber tais taxas, não tem autorização para receber valores em cheque ou qualquer outra forma de compensação, e, em recebendo será responsável pela liquidação do mesmo.

§2º - A equipe de oficiais de arbitragem aguardará no máximo 15 (quinze) minutos após o horário determinado para o início da partida para recebimento das respectivas taxas, EM ESPÉCIE, e o clube responsável pelo pagamento em não o fazendo será declarado derrotado por WO.

§ 3º - A equipe que recolhe taxa através de boleto, deverá efetuar o pagamento até as 15h de sexta-feira que antecede os jogos realizados aos finais de semana.

§ 4º - Para os jogos realizados em dias de expediente normal da LISOFUS a equipe que recolhe taxa através de boleto poderá efetuar o pagamento até as 15h do dia do jogo.

§ 5º - Casos excepcionais serão estudados e avaliados a critério da diretoria da entidade.

§ 6º - Nos jogos cronometrados ou Semifinais e Finais, serão acrescidos 25% nas taxas das arbitragens em virtude de seus custeios.

Art. 17- A taxa a que se refere o artigo anterior, quando o caso requerer, o interessado deverá depositá-la apresentando o correspondente comprovante de depósito efetuado no Banco Santander, agência 3965, conta corrente 13000009-0.

§ Único- Em caso de dúvida, consultar a LISOFUS.

Art. 18- As transferências de atletas de uma equipe para outra deverão ser efetuadas mediante apresentação do documento de transferência, o qual deverá ser retirado na LISOFUS, devidamente preenchido e assinado pelo atleta e pelo representante do clube devidamente credenciado na LISOFUS, nos casos dos menores deverá este documento ser acompanhado de uma carta do responsável (pai, mãe, tutor, curador, etc...), com firma reconhecida informando sobre a transferência do menor.



FUNDADA EM 08.05.1958

8
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

§ 1º - Os valores a serem pagos das transferências de adultos e menores, deverão ser feitas através de depósito bancário, Banco Santander, agência 3965, conta corrente 13000009-0..

§ 2º - Os atletas transferidos só poderão atuar pela nova equipe depois de efetuado o pagamento da transferência, caso contrário sua participação será considerada irregular.

§ 3º - Será configurada a irregularidade mesmo que o resgate da taxa aconteça depois do jogo em questão ou na sessão de julgamento, se for o caso.

Art. 19- A identificação dos atletas e comissão técnica, treinador, preparador físico, massagista e/ou representante é obrigatória mediante apresentação da Carteirinha da LISOFUS do ano 2017.

§ 1º - Para confecção da carteirinha deverá ser entregue com a documentação (01) uma foto 3X4 recente.

§ 2º - É vedado ao árbitro ou anotador, permitir a participação no jogo de atleta, dirigente, representante ou comissão técnica que não apresente a Carteirinha da LISOFUS do ano de 2017.

§ 3º - A participação será considerada irregular, pelo descumprimento da obrigação do "caput" e do § 2º.

§4º - A equipe que atuar com atleta irregular, na hipótese de vencer a partida, terá contra si decretada a reversão do resultado com anotação do placar de 1x0 para a equipe vencida, além da perda de mais 03 pontos pela irregularidade cometida.

§5º - Nos termos do que se refere o parágrafo anterior, na hipótese de empate será anotado contra a equipe que atuou com atleta irregular o placar de 1x0, além da perda de 03 pontos pela irregularidade cometida. A perda de mais 03 pontos se aplica mesmo para os casos em que a equipe atuou com atleta irregular e saiu derrotada da partida.

Art. 20- Somente poderão permanecer no banco de reservas, os elementos devidamente documentados, sendo obrigatório ter no banco de reservas no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) integrantes da comissão técnica e até 10 (dez) atletas, além dos 05 (cinco) que estiverem em quadra.

§ 1º - Para que os representantes das equipes possam ficar no banco de reservas deverão estar devidamente documentados com a carteirinha LISOFUS 2017, além disso, o segundo e o terceiro representantes deverão apresentar a carteirinha da LISOFUS 2017 mais sua



FUNDADA EM 08.05.1958

9
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

Carteira de profissional de classe (CREF, CREFITO, CRM, etc...), ou cópia do Certificado de Atendente de Quadra, para o primeiro representante basta apenas a carteirinha LISOFUS 2017.

- a) Nas categorias sub-08 à sub-16 será obrigatória a presença de um representante (cadastrado e identificado com a carteirinha 2017 da LISOFUS) da equipe filiada nas dependências do ginásio e fora da quadra de jogo para ser responsável pelas atitudes de sua torcida e se apresentar perante ao anotador quando solicitado.
- b) Na ausência deste representante será aplicado o WO.

§ 2º - Nas categorias adultas –(Principal, Veterano, Super Veterano e Máster) o Capitão de sua equipe poderá substituir o Representante.

§ 3º - Serão de responsabilidade dos Oficiais de Arbitragem, a conferência e fiscalização do exposto nos artigos e parágrafos que tratam do assunto.

Art. 21- A LISOFUS não se responsabilizará por acidentes de qualquer natureza, que por ventura venham a ocorrer, antes, durante ou após as partidas.

V-DAS COMPETIÇÕES

Art. 22- As regras que nortearão os certames da LISOFUS, serão a mesmas adotadas pela FPFS respeitadas às adequações necessárias.

Parágrafo Único - ADAPTAÇÕES À REGRA

- Categorias Menores Masculino e Feminino: Sub 08, 09, 10, 12 e 14
Conforme Comunicado Oficial da FPFS nº 005/2013, como segue abaixo:
BOLA DE SAÍDA:

Dado o sinal pelo árbitro, a partida será iniciada por um dos atletas, que movimentará a bola com os pés em direção contrária de sua meia quadra, devendo a mesma, nesse momento, estar colocada imóvel sobre o centro da quadra; cada equipe deverá estar em seu próprio lado e nenhum atleta da equipe contrária à iniciadora da partida poderá aproximar-se a menos de 3 (três) metros da bola nem invadir a meia quadra do adversário enquanto o pontapé inicial não for dado e a bola não percorrer distância igual a sua circunferência;

Não será válido o tento resultante de bola de saída, mesmo que a bola, em sua trajetória toque, ou seja tocada por qualquer atleta, inclusive o goleiro, colocados dentro ou fora da área de meta. Caso aconteça o tento resultante de bola de saída irregular, o reinício de jogo dar-se-á com um arremesso de meta a favor da equipe adversária.



FUNDADA EM 08.05.1958

10
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

ARREMESSO DE META:

A execução do arremesso de meta terá que ser feita exclusivamente pelo goleiro e com o uso das mãos, não podendo ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem que toque no solo ou em qualquer atleta em sua meia quadra, ou ainda que atleta adversário entre de possa da mesma. Em caso de irregularidade na execução do arremesso de meta, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.

ARREMESSO E AÇÃO DO GOLEIRO:

Se o goleiro, ao receber a bola dentro de sua área de meta, de atleta de sua equipe ou de adversário, retém a mesma com as mãos ou a espalma, ou ainda amortece com qualquer parte do corpo, ao repô-la em jogo, arremessando-a com as mãos ou movimentando-a com os pés, não poderá ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem antes tocar no solo (excetuando-se sua área de meta) ou em qualquer atleta colocado na sua própria meia quadra, salvo se, ao ultrapassar a linha divisória do meio da quadra, ficar de posse de atleta da equipe adversária. Se a bola for arremessada com as mãos ou movimentada com os pés de forma irregular, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.

OBSERVAÇÃO:

Nas punições dos tiros livres indiretos do Arremesso de Meta e do Arremesso e Ação do Goleiro, não serão consideradas como falta acumulativa para sua equipe.

- Categorias Menores Masculino: Sub 08 e 09 - Conforme Comunicado da FPFS Oficial nº 005/2013 (Descrito no item a cima)

E conforme Circular da FPFS 020/2013 como segue abaixo:

REGRA 16 - ARREMESSO DE META

ITEM 4: Quando da execução de um arremesso de meta os jogadores da equipe adversária deverão obrigatoriamente estar colocados atrás da marca do tiro dos 10 metros podendo adentrar este espaço somente após o goleiro executar o arremesso de meta e a bola ter entrado em jogo.

Recomendações:

- Os árbitros deverão ter como base para esta distância a marcação do tiro livre dos dez metros.

- Caso os jogadores da equipe adversária invadirem o espaço antes do arremesso, o mesmo deverá ser repetido.

REGRA 16 - ARREMESSO DE META



FUNDADA EM 08.05.1958

11
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

a) Após o goleiro executar o arremesso de meta e a bola ter entrado em jogo, o jogador obrigatoriamente não poderá transferir a bola para quadra de ataque em apenas um toque ou chute, podendo somente o fazer a partir do segundo toque deste ou de qualquer outro atleta.

Punição: Caso ocorra a infração, o árbitro deverá marcar tiro livre indireto, na linha central da quadra no local mais próximo de onde a bola ultrapassou a mesma.

REGRA 15 - TIRO LATERAL

7- Se um jogador executar o tiro lateral contra a meta adversária, o tento só será válido após ter havido obrigatoriamente três toques na bola executados por jogadores da mesma equipe. Se penetrar no gol diretamente ou ter ocorrido apenas o segundo ou ainda o terceiro toque ocorrer ao atingir ou ser dado pelo jogador adversário, o gol não será válido, sendo reiniciado o jogo com arremesso de meta em favor da equipe adversária.

Art. 23- Os campeonatos “Taça LISOFUS e Campeonato Cidadino” acrescentarão antes dos nomes o número 48 (quarenta e oito) que denominarão as competições a partir deste ano em ordem crescente.

Art. 24- Os mandos de jogos serão de inteira responsabilidade dos Filiados na primeira fase e na segunda fase da LISOFUS.

§ 1º - Os jogos serão realizados em Sorocaba e Votorantim, podendo ser realizados em outra cidade desde que haja um acordo entre as equipes envolvidas no jogo.

§ 2º - Caso ocorra esse acordo de transferência de jogo previsto no §1º, haverá a taxa de transporte e lanche para os árbitros, devendo a rodada ter no mínimo três jogos.

Art. 25- Eventualmente e de comum acordo, poderá ser antecipada ou adiada partida depois de expedida a tabela preestabelecida, a saber:

- I-** As equipes envolvidas deverão formalizar o pedido mediante ofício;
- II-** O prazo de entrega do ofício, deverá ser até 10 (dez) dias antes do jogo em questão;

§ 1º - Em hipótese alguma, haverá mudanças de jogo depois de expedida a tabela definitiva, ou seja, caberá ao clube enviar ofício conforme determina as alíneas acima.

§ 2º - Os ofícios expedidos pelos clubes com solicitação de não marcação de jogos em dias específicos serão analisados pela diretoria da LISOFUS, e de acordo com a viabilidade aceitos ou não.



FUNDADA EM 08.05.1958

12
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

Art. 26- Os clubes cedem com exclusividade à LISOFUS, em todo o território brasileiro e internacional, em caráter irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada e internet de todos os jogos das competições.

§ 1º - A LISOFUS poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e no exterior, os direitos a ela cedidos.

§ 2º - Da receita advinda da transmissão ou retransmissão de imagens das competições, será destinada a LISOFUS equivalente a 100% (cem por cento), coordenadora e titular dos direitos sobre seus eventos.

Art. 27- Todas as quadras deverão ter obrigatoriamente a área de 06 (seis) metros.

§ 1º - Não será permitida a presença de torcedores adversários atrás da meta do goleiro visitante.

§ 2º - O árbitro, caso suas ordens no sentido da retirada das pessoas não forem acatadas, poderá suspender o jogo ou não iniciá-lo.

Art. 28- As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas (camisas numeradas de acordo com a regra de 01 a 99 nas costas) caso não esteja o árbitro poderá aplicar o “WO”.

§ 1º - Os atletas deverão usar caneleiras de acordo com a regra.

§ 2º - Em caso de necessidade de troca de uniformes, devido à semelhança de cores, será efetuada pelo mandante (lado esquerdo da tabela), com tolerância de 10 (dez) minutos.

§ 3º - Será permitida a Comissão Técnica o uso de bermudas e bonés, desde que estas contenham o brasão ou símbolo do clube.

§ 4º - A bermuda deverá ter o comprimento pouco acima dos joelhos.

§ 5º - Apenas na categoria feminina poderá ser usado calção térmico de outra cor diferente a do calção de jogo.

§ 6º - Não será permitido o uso de sandálias, chinelos e meias de cano longo.



FUNDADA EM 08.05.1958

13
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

Art. 29- Em sendo o primeiro jogo da rodada a equipe, deverá se apresentar, em condições de jogo, com até 15 (quinze) minutos de tolerância após o horário marcado.

Parágrafo Único - Haverá tolerância de 10 (dez) minutos para os demais jogos da rodada.

Art. 30- Os clubes tem a responsabilidade de informar-se de seus compromissos junto a LISOFUS, ficando a entidade sem qualquer responsabilidade de avisar qualquer clube ou agremiação, independente de publicação nos órgãos de imprensa, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 15:00 horas.

Art. 31- As equipes que fizerem algum tipo de fusão com outras agremiações filiadas à LISOFUS durante o ano corrente devem apresentar os devidos termos de fusão, através de ofícios expedidos para LISOFUS, antes do início do campeonato. Após essa data não serão aceitas solicitações dessa natureza e caberá a LISOFUS analisar os ofícios para concordância das solicitações.

Parágrafo Único- Fica definido que em caso de fusão o nome das equipes, salvo seus patrocinadores, deverão ser os mesmos, cabendo aos clubes definirem quem será o titular da fusão.

VI-DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 32- Os sistemas de disputa serão os seguintes:

- I- 1ª fase será dividida em grupos, disputados em turno único ou mais turnos;
- II- Semifinal e Final, em apenas um jogo ou mais jogos (mata-mata).

§ 1º - Os sistemas acima serão especificados no Regulamento Técnico Especifico de cada categoria.

§ 2º- A partir das fases semifinal e final, ou de acordo com o Regulamento Técnico especifico de cada categoria, onde existir melhor de dois jogos, valendo a soma dos resultados para efeito de classificação, caso uma equipe vença o primeiro jogo por uma diferença de gols acima de 1x0 (2x0, 3x1, 4x2, etc...) e não compareça na partida seguinte caracterizando um WO (resultado de 1x0), essa equipe estará eliminada da competição, sem necessidade de julgamento pela JDD, estando o clube, atletas e representantes ou dirigentes, sujeitos as outras penalidades previstas no CBJD.

**RG-REGULAMENTO GERAL/2017.**

Art. 33- Justificará o não comparecimento de um filiado, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial ou noticiário de imprensa, quando for o caso:

- I-** Inundação que não seja possível ao acesso ao local do jogo;
- II-** Momento de grande comoção nacional;
- III-** Calamidade pública;
- IV-** Congestionamentos comprovados, nas principais vias públicas de acessos ao local de jogo;

Parágrafo Único - Nas hipóteses de justificativas diferentes das descritas nas alíneas acima, serão julgadas, pela LISOFUS, sujeitas, a saber:

- I-** Caracterização do “W x O”;
- II-** Marcação de novo jogo.

Art. 34- A equipe da 1ª divisão que por ventura não comparecer ao último jogo da 1ª fase da Taça LISOFUS, além da caracterização do WO contra si, iniciará o campeonato do segundo semestre (Campeonato Citadino) com -3 (menos três) pontos, sujeitando-se ainda à aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único – Na hipótese de não comparecimento em duas partidas a anotação do segundo WO caracterizará o rebaixamento sumário da equipe.

Art. 35- As equipes, somarão pontos, a saber:

- I-** vitória= 03 (três) pontos;
- II-** empate= 01 (um) ponto;
- III-** derrota= 00 (zero) ponto.

§1º - Persistindo o empate, os critérios e ordem de desempate, serão os seguintes, sucessivamente:

- I-** Confronto direto em se tratando de 02 (duas) equipes empatadas (salvo o disposto neste parágrafo);
- II-** Número de vitórias na fase;
- III-** Maior saldo de gols da fase;
- IV-** Maior número de gols marcados da fase;
- V-** Menor número de gols sofridos na fase;
- VI-** Índice disciplinar de todas as fases, a saber:
 - a) cartão amarelo recebido pela equipe = 01 (um) ponto negativo;
 - b) cartão vermelho recebido pela equipe = 02 (dois) pontos negativos;

**RG-REGULAMENTO GERAL/2017.**

- c) expulsão de diretor ou comissão técnica= 05 (cinco) pontos negativos;
- d) equipe, atleta, diretor ou comissão técnica, julgados e condenados= 10 (dez) pontos negativos.

§2º - Na hipótese de existirem 03 (três) ou mais equipes empatadas em pontos, porém no decorrer do desempate restar apenas duas, deve-se então recorrer à alínea I do parágrafo anterior, por tratar-se de apenas duas equipes empatadas.

Art. 36- As partidas terão tempos, a saber:

- I-** corridos:
 - a) na 1ª e 2ª fases;
 - b) decisão 3º/4º.
 - c) Sendo que, o último minuto de cada período será cronometrado.
- II-** cronometrados:
 - a) semifinal;
 - b) final.

Art. 37- As faixas etárias, serão as seguintes:

- I-** Sub-08 – atletas nascidos entre: 2009/2010;
- II-** Sub 09 – atletas nascidos em 2008;
- III-** Sub-10- atletas nascidos entre: 2008/2007;
- IV-** Sub-12- atletas nascidos entre: 2006/2005;
- V-** Sub-14- atletas nascidos entre: 2004/2003;
- VI-** Sub-16- atletas nascidos entre: 2002/2001;
- VII-** Sub-18- atletas nascidos entre: 2000/1999;
- VIII-** Sub-20- atletas nascidos entre: 1997-1996-1995;
- IX-** Principal- atletas nascidos em: 2001 ou antes;
- X-** Sub-17 Feminino- atletas nascidos entre 2000-2001;
- XI-** Principal Feminino- atletas nascidos em 1995, ou antes;
- XII-** Veteranos- atletas nascidos em 1981, ou antes;
- XIII-** Superveterano- atletas nascidos em 1976, ou antes;
- XIV-** Pré-master- atletas nascidos em 1971, ou antes;
- XV-** Master- atletas nascidos em 1966, ou antes.

Art. 38- Será obrigatório o uso das bolas “Marcas Livre”, as marcas nos certames organizados pela LISOFUS no ano 2017, terão as seguintes medidas:

- I-** Sub 08 e 09 - bola da Sub 09;
- II-** Sub 10 - bola da Sub 11;

**RG-REGULAMENTO GERAL/2017.**

- III-** Sub 12- bola da Sub 13;
- IV-** Demais categorias - bola da Principal.

Art. 39- Cada equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo, ao anotador, antes do início da partida, caso não apresente a devida bola a equipe será penalizada com o pagamento integral da taxa de arbitragem.

Art. 40- Os tempos dos jogos, serão:

- I-** Sub 08 - 09 - 10 - 12 e 14 de **07:30X07:30X15** com descanso de 1 minuto no primeiro período e do segundo para o terceiro período 5 minutos;
- II-** Sub 16 masculino e feminino e sub-12 feminino: 15X15, com descanso de 5 minutos;
- III-** Sub 17 masculino e feminino, sub 18 masculino e feminino, feminino principal e demais categorias: 20X20, com descanso de até 10 minutos.

Art. 41- É obrigatória a substituição de atletas nas categorias menores, as quais se darão da seguinte forma:

- I- Categorias Menores Masculino Sub 08, 09 e 10:**
 - a) Mínimo de atletas na quadra, 06 jogadores para o início do jogo;
 - b) Substituição de 04 (quatro) atletas no 2º período de jogo;**
 - c) 3º período: substituição livre.
 - d) A equipe que se apresentar com número de 03 atletas, antes do início do jogo, poderá iniciar o 1º período. Para o 2º período a equipe obrigatoriamente deverá apresentar mais **04(quatro) atletas** que não tenham atuado no 1º período. Caso contrário será considerado W.O. Técnico.
- II- Categorias Menores Masculino Sub 12 e 14:**
 - a) **Substituição de 04 (quatro) atletas no 2º período de jogo, sendo que estes 04 (quatro) atletas serão obrigatoriamente do primeiro ano da categoria;**
 - b) 3º período: substituição livre.**
 - c) **A equipe que se apresentar com número de 03 atletas, antes do início do jogo, poderá iniciar o 1º período. Para o 2º período a equipe obrigatoriamente deverá apresentar 04 (quatro) atletas que não tenham atuado no 1º período, nos termos do que dispõe a alínea anterior. Caso contrário será considerado W.O. Técnico.**

VII-DOS ACESSOS E DESCENSOS

Art. 42- Desde 2015, a categoria Principal, é dividida em duas divisões denominadas de 1ª e 2ª divisões.



FUNDADA EM 08.05.1958

17
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

Art. 43- A 1ª divisão/2017 (Taça Sorocaba), será formada pelas 10 (dez) equipes melhores classificadas considerando o índice técnico geral da Taça LISOFUS/16 e do Cidadino/16 da 1ª divisão, além das 04 (quatro) equipes que conquistaram acesso na 2ª divisão no ano de 2016.

Parágrafo Único: As duas equipes com menor número de pontos na Taça Sorocaba, constituída pela Taça LISOFUS/2017 e o Campeonato Cidadino/2017 da 1ª divisão, descerão para a 2ª Divisão em 2018, considerando o índice técnico geral entre os 02 (dois) certames.

Art. 44- As demais equipes disputarão a 2ª divisão, somando-se a elas as duas últimas equipes colocadas dentre a Taça LISOFUS/17 e o Cidadino/17 (Taça Sorocaba).

Art. 45- Da 2ª Divisão em 2017 subirão para a 1ª Divisão em 2018, duas equipes, adotando-se o seguinte critério:

- I- As vagas de acesso para a 1º divisão no ano de 2018 serão definidas entre os finalistas do 1º e 2º semestres da 2º divisão do ano de 2017 (Taça LISOFUS e Campeonato Cidadino);**
- II- Caso haja uma terceira vaga, os perdedores desses confrontos realizarão um jogo único para definição da terceira vaga.**

Art. 46- Na ausência de 01 (uma) ou mais equipes da 1ª divisão, ascenderá a melhor classificada próxima e imediatamente na 2ª divisão.

Art. 47- As equipes campeãs e vice-campeãs da temporada 2017 disputarão a Copa dos Campeões 2018, adotando-se para tanto os seguintes critérios:

- I- O campeão e o vice-campeão do 1º e 2º turno da Taça Sorocaba, Taça LISOFUS e Campeonato Cidadino, respectivamente;**
- II- O campeão e o vice-campeão da Taça LISOFUS/2017 - 2ª divisão;**
- III- O campeão e o vice-campeão do Campeonato Cidadino/2017 - 2ª divisão.**
- IV- O campeão da Copa dos Campeões em 2017 – 4ª edição**
- V- Sem convidados.**

Art. 48- Para todas as competições realizadas haverá premiações conforme determina o Capítulo VIII-DAS PREMIAÇÕES.

VIII-DAS PREMIAÇÕES



FUNDADA EM 08.05.1958

18
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

Art. 49- Serão oferecidos troféus e medalhas às equipes campeãs, vice-campeãs.

§1º- Serão premiados os artilheiros e defesas menos vazadas de todas as categorias. (Ou de acordo com regulamento técnico).

§2º- Nas categorias Sub 08/10/12/14 serão oferecidos troféus e medalhas às equipes nas disputas de 3ª e 4ª Lugar.

§ 3º- Em todas as categorias serão premiados no final do ano os goleiros menos vazados e artilheiros da Taça LISOFUS e Campeonato Citadino com os Troféus Bola de Ouro e Bola de Prata.

§ 4º- Em todas as categorias serão premiados no final do ano 01(um) atleta como os destaque. Estes atletas serão escolhidos pela arbitragem de cada jogo realizado nos 02(dois) campeonatos disputados no ano.

IX-DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA

Art. 50- Os casos disciplinares e/ou omissos ou dúbios neste RG de qualquer natureza, serão julgados pela Presidência e CDJD da LISOFUS em primeira e única instância.

Art. 51- Os casos disciplinares e recursos serão julgados em conformidade com as normas expostas no presente RG e os casos omissos com as normas do CBJD.

§ 1º- Os membros da CDJD-Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva da LISOFUS, serão nomeados pelo seu Presidente.

§ 2º- As nomeações poderão sofrer alterações no decorrer do ano vigente, através de resolução administrativa.

§ 3º- Poderão tomar medida técnica ou disciplinar automaticamente e preliminarmente com base no relatório do árbitro, auxiliar ou controle técnico ou por falta de defesa, os seguintes membros da LISOFUS:

- I- Presidente da LISOFUS;
- II- Presidente da CDJD da LISOFUS.



FUNDADA EM 08.05.1958

19
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

§ 4º- As infrações dos Árbitros, Auxiliares ou Anotadores, serão julgadas pela LISOFUS, salvo se a mesma remeter a processo para CDJD, conforme o caso.

§ 5º- Havendo recurso interposto contra a decisão administrativa da LISOFUS, a CDJD, poderá acerca da condenação imposta:

- I- Absolver;
- II- Conservar;
- III- Reduzir;
- IV- Agravar.

Art. 52- A CDJD, funcionará no mínimo com 03 (três) membros e, os mesmos poderão ser de preferência bacharéis em Direito ou pessoas desportistas de notório saber jurídico e de conduta ilibada.

Art. 53- A LISOFUS, designará os substitutos da CDJD em até 30 (trinta) dias do período de vacância.

Art. 54- A abertura de vista ou solicitação de cópia xérox serão admitidas quando o processo estiver devidamente instruído.

§ 1º- Cópia xérox de qualquer documento (exceto decisões ao interessado) deverá ser solicitada por escrito ao titular da pasta em poder do processo (LISOFUS ou CDJD), podendo a solicitação ser deferida desde que não prejudique a diligência ou o sigilo técnico necessário respeitando tanto a acusação como a defesa, visando sempre à disciplina desportiva e o bom desenrolar de cada certame.

§ 2º- Havendo indícios de irregularidade ou de infração, a LISOFUS, poderá solicitar com prazo predeterminado, mesmo que verbal, a defesa prévia, documento, presença de pessoa para acareação ou qualquer outro procedimento sob pena de julgamento a revelia.

§ 3º- O documento apresentado poderá passar por averiguação sobre sua veracidade.

§ 4º- Por denúncia com relação à idade de atleta, a LISOFUS, poderá encaminhar o atleta suspeito para Instituto indicado pela LISOFUS para Exame de Radiologia das Mãos e Punhos para verificação da idade óssea, sob pena de suspensão preventiva até a conclusão do laudo, sujeitando-se sua equipe ao ressarcimento das despesas oriundas da diligência em



FUNDADA EM 08.05.1958

20
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

caso de comprovada irregularidade, caso contrário as despesas ficarão por conta da denunciante.

Art. 55- As decisões dos julgamentos produzirão seus efeitos, a partir do próximo dia útil imediato a data do julgamento respectivo, principalmente quando ocorrer suspensão de atleta ou diretor, salvo o disposto nos parágrafos anteriores deste artigo.

§ 1º- A instância julgadora em questão poderá produzir o efeito de imediato quando:

- I-** Comprovada emergência;
- II-** Por falta de data para atender o calendário anual da LISOFUS;
- III-** Quando o caso oferecer risco (periculosidade);
- IV-** Deverá haver tempo e meios para comunicar a decisão;
- V-** A decisão deverá ser entregue ao Representante, antes do início do jogo pertinente ou para o defensor presente na Sessão de Julgamento;
- VI-** O não atendimento de uma ou mais alíneas acima, prevalecerá o disposto no “caput”.

§ 2º- A decisão de perda ou inversão de mando de jogo ou de interdição da praça de desporto expedida após a confirmação da programação semanal terá seu efeito após a rodada estabelecida na mesma para evitar atropelos técnicos administrativos.

§ 3º- Com relação à suspensão de outros órgãos não da LISOFUS, será acatada a sentença, não sendo permitindo por ética entrar no mérito do julgamento, acatando, porém a reformada a qual deverá ser apresentada antes do julgamento final, com a devida documentação da entidade que a prolatou.

X-DOS RECURSOS

Art. 56- O recurso, deverá ser elaborado por escrito, com ética, sem rasuras, expressamente com o objetivo desejado e protocolado no expediente da LISOFUS, a saber:

- I-** Protocolar no expediente da LISOFUS;
- II-** Horário: das 09:00 às 15:00 horas;
- III-** Prazo: até 24 (Vinte e quatro) horas após o jogo em questão;
- IV-** Anexar:
 - a)** Prova da irregularidade apontada;
 - b)** Comprovante de depósito bancário, Banco Santander, agência 3965, conta corrente 13000009-0.,
- V-** Taxa: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



FUNDADA EM 08.05.1958

21
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

Parágrafo Único- Será de inteira responsabilidade das equipes sobre a legalidade de participação de seus atletas e de sua adversária.

Art. 57- O impetrante, deverá atender os seguintes incisos, além do exposto acima:

- I- Ter 18 (dezoito) anos ou mais;
- II- Ser Diretor credenciado na LISOFUS;
- III- Apresentar a devida procuração, salvo o disposto na alínea II;
- IV- Não estar em débito junto à LISOFUS, tanto o impetrante quanto sua equipe;
- V- Não estar impedido por qualquer outro motivo, principalmente com a inscrição cassada ou suspenso.

XI-DAS INFRAÇÕES DOS CLUBES E SUAS PENALIDADES

Art. 58- Não resgatar em tempo hábil, pré-estabelecido débito de qualquer natureza junto à LISOFUS.

PENAS:

- a) Desclassificação, automaticamente em ato administrativo;
- b) Demais penalidades que couber.
- c) O clube ficará impedido de continuar na competição e não autorizado a passar para outra fase, e se isso acontecer, terão os registros de seus atletas e comissão técnica suspensos até a sua quitação.
- d) O clube em débito após o prazo previsto não terá seus atletas e comissão técnica liberados para os jogos.

Parágrafo Único- Será classificada para outra fase a equipe que estiver mais bem colocada, logo em seguida na tabela de classificação, desde que a mesma também não tenha débitos pendentes junto a LISOFUS.

Art. 59- Desistir de disputar após confirmação:

PENAS:

- a) Desclassificação do certame em questão e da próxima edição;
- b) Eliminação se assim a LISOFUS determinar em ato administrativo da Presidência, conforme as circunstâncias.
- c) Multa;
- d) Demais penalidades que couber.



FUNDADA EM 08.05.1958

22
LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

WWW.lisofus.com.br

E-mail lisofus2@terra.com.br

Rua Santa Clara, 446 Sala 13
Edifício Fortaleza Centro Sorocaba-SP
(15) 3224 - 2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

RG-REGULAMENTO GERAL/2017.

Art. 60- Não se apresentar, em condições de jogo, até 15 (quinze) minutos de tolerância, após o horário determinado pela tabela, caracterizando o “WO”.

PENAS DO 1º “WO”:

- a) Perda de 03 (três) pontos;
- b) Será considerada derrotada para sua adversária por 1x0;
- c) Multa no valor da taxa de arbitragem;
- d) Em caso de jogo de final a equipe pagará multa de 02 (duas) taxas de arbitragem em seu total de sua respectiva categoria;
- e) Demais penalidades que couber.

PENAS DO 2º “WO”:

- a) eliminação;
- b) será considerada derrotada para sua adversaria por 1x0;
- c) multa no valor da taxa de arbitragem;
- d) demais penalidades que couber.

§ 1º- No caso do não comparecimento de um dos filiados, a súmula deverá ser preenchida regularmente pelo anotador, considerando-se os atletas presentes como tendo participado do jogo, devendo inclusive ser efetuado o pontapé inicial, para caracterização do WO, anotando-se na súmula o resultado de 1x0.

§ 2º- Considerar-se-á como não tendo comparecimento na quadra o filiado que se apresentar com menos de 03 (três) atletas.

§ 3º- A equipe causadora do WO deverá apresentar uma justificativa em até 48 (quarenta e oito) horas após a partida.

§ 4º- A referida justificativa será julgada procedente ou não pelo JDD e Diretoria da LISOFUS, que também determinará a realização ou não de uma nova partida, e a eventual punição pela qual o clube deverá sofrer.

§ 5º- Caso ocorra eliminação de uma determinada equipe, devido ao segundo WO, ou por qualquer outro motivo, serão tomadas as seguintes providencias:

- I- gols para efeito de artilharia, cartões para efeito de suspensões permanecerão;
- II- os resultados serão descartados para efeitos de classificação, ou seja, serão excluídos da tabela de classificação os gols marcados, gols sofridos e a pontuação;

**RG-REGULAMENTO GERAL/2017.**

III- em caso de WxO de uma equipe classificada na última partida da fase, todos os resultados da equipe serão desconsiderados para efeito de classificação.

§6º - Nos termos do que dispõe o parágrafo único do Art. 38 deste RG, para as equipes que disputam a 1ª divisão o segundo WO configurará rebaixamento sumário da equipe.

§7º- Tratando-se de WO ocorrido na última rodada da fase classificatória, a equipe declarada vencedora por ter comparecido, na hipótese de possuir atleta suspenso na rodada terá em seu favor decretado o seu cumprimento.

§8º- A equipe que não comparecer ao último jogo da fase classificatória, salvo se apresentar as justificativas do art. 37, na hipótese de estar classificada antecipadamente será eliminada da competição, sujeitando-se ainda as demais penalidades descritas neste artigo.

Art. 61- Reduzir o número de atletas a menos do permitido por qualquer motivo:

PENAS:

- a) perda de 03 (três), pontos;
- b) perda dos gols assinalados;
- c) multa no valor do custo do jogo;
- d) demais penalidades que couber.

Art. 62- Não apresentar ao anotador ou por qualquer motivo não deixar a disposição do jogo 01 (uma) bola para cada equipe ou deixar de apresentar pelo menos um representante no jogo.

PENAS:

- a) perda de 03 (três) pontos;
- b) sua adversaria será considerada vencedora por 1 x 0;
- c) multa integral no valor do custo do jogo com a arbitragem;
- d) demais penalidades que couber.

Art. 63- Cometer infração por qualquer ato indisciplinar de sua torcida, jogador ou membro da Comissão Técnica, antes, durante, no intervalo ou depois do jogo, sejam brigas, confronto ou tumulto generalizado:

PENAS:**I- JOGO REALIZADO COM TEMPO REGULAMENTAR ESGOTADO.**

- a) Eliminação das equipes envolvidas;
- b) Indenização ou reparo do objeto danificado;
- c) Demais penalidades que couber.

**RG-REGULAMENTO GERAL/2017.****II- JOGO NÃO REALIZADO E/OU SUSPENSO DEFINITIVAMENTE.**

- a) Eliminação;
- b) Adversário será considerado vencedor pelo placar de 1x0;**
- c) Adversário será considerado vencedor com seus gols assinalados ou pelo placar de 1x0, se for o caso;
- d) Perda de 02 (dois) até 06 (seis) mandos de jogos;
- e) Indenização ou reparo do objeto danificado;
- f) Demais penalidades que couber.

III- ANTES, DURANTE E APÓS JOGO REALIZADO;

- a) Pais ou responsáveis pelos atletas, que estiverem relacionados em súmula, que causarem tumultos ou qualquer comportamento inadequado deverão ser identificados pela arbitragem através do representante do filiado para que a penalidade seja aplicada na modalidade de suspensão para seus filhos (atletas);
- b) Em caso de reincidência a pena será dobrada, até a cassação definitiva do registro do atleta;
- c) Demais penalidades que couber.

§1º - Por uso de instrumentos musicais de percussão ou sopro, solturas de fogos de artifícios e/ou bombas, o árbitro deverá tomar as devidas providências junto ao capitão da equipe envolvida e na hipótese de persistir, o jogo deverá ser suspenso definitivamente e denunciado em relatório os infratores (torcida ou torcedor de qual equipe).

§2º - O jogo suspenso, independente do tempo, a LISOFUS ou a instância julgadora poderá dar o mesmo como encerrado, desde que a infratora não venha ser beneficiada, ficando desde já sujeita as penalidades previstas neste artigo, incisos e alíneas, além dos demais enquadramentos que couber.

§3º - Aplicar-se-á à equipe que se envolver nos eventos descritos nesse artigo a pena de suspensão por 02 (dois) anos, válida para qualquer competição organizada pela LISOFUS, além da cominação em multa de 01 (um) salário mínimo vigente.

§4º - Tratando-se de evento realizado durante a Copa dos Campeões aplicar-se-á além das punições descritas neste artigo e seus correspondentes parágrafos o rebaixamento sumário da equipe.

**RG-REGULAMENTO GERAL/2017.**

Art. 64- Inscrever atleta, impedido ainda que não tenha participado dos jogos ou da competição:

PENA:

- a) Perda da inscrição do atleta respectivo;
- b) Demais penalidades que couber.

Art. 65- Participar com atleta ou com qualquer membro da Comissão Técnica irregular antes, durante, no intervalo ou após o jogo;

PENAS:

- a) Perda de 03 (três), pontos;
- b) Multa no valor do custo do jogo;
- c) Demais penalidades que couber.

§ 1º- A condição de participação dada pela LISOFUS ou pelo Anotador ou Árbitro e que o jogo poderá ser anulado se a infratora ganhar um ou mais pontos na partida, salvo quando a condição de jogo estiver contra literal disposição regulamentar pertinente ao certame em questão.

§ 2º- A anuência para participar, expressa em documento que não da LISOFUS, deverá ser analisada pela própria LISOFUS para sua validade.

Art. 66- Por “WO”, sem a devida justificativa da equipe.

PENAS:

- a) Suspensão de 01 (um) ano;
- b) Demais penalidades que couber.

XII-DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS, MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, DIRIGENTES, PESSOAS FÍSICAS E SUAS PENALIDADES

Art. 67- Usar de má fé para obter outro registro, logo que seja positivada a fraude

PENAS:

- a) Cassação do registro;
- b) Suspensão por duas temporadas consecutivas;
- c) Demais penalidades que couber.

Art. 68- Receber três cartões amarelos (independente de sua natureza).

PENAS:

**RG-REGULAMENTO GERAL/2017.**

- a) Suspensão automática e irrecorrível da partida subsequente de sua equipe, dentro do mesmo certame e categoria que se verificou a infração, para cada série de três cartões amarelos;
- b) Demais penalidades que couber.

§ 1º- O cartão vermelho recebido em um determinado jogo, não anulará o cartão amarelo do mesmo.

§ 2º- Caberão as equipes o controle dos cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas, além do controle da LISOFUS para simples conferência.

§ 3º- O prazo para reclamação sobre o recebimento de cartão amarelo ou vermelho será até o segundo dia útil após o jogo, quando um Diretor da equipe, poderá requerer cópia de relatório ou do controle de cartões.

§ 4º- Os cartões 01 (um) e 02 (dois) serão zerados ao término da 1ª fase, ou seja, se recebido o terceiro, deverá cumprir a suspensão.

§ 5º- A listagem de cartões vermelho ou amarelo, estará à disposição no site da LISOFUS.

Art. 69- Expulso ou excluído antes, durante ou depois do jogo.

PENAS:

- a) Suspensão automática e irrecorrível da partida subsequente de sua equipe, dentro do mesmo certame e categoria em que se verificou a infração;
- b) Demais penalidades que couber.

Parágrafo Único- O jogo suspenso definitivamente ou após seu término, a expulsão ou exclusão serão consideradas conforme relatório do árbitro, cabendo recurso com efeito suspensivo assim que sair a relação de cartões.

Art. 70- Agredir fisicamente.

PENAS:

- a) Suspensão de 04 (quatro) meses até 02 (dois) anos;
- b) Além das demais penalidades.

Art. 71- Participar sem estar quite com despesas com a LISOFUS.

PENAS:

- a) Suspensão automática de 01 (um) ano;

**RG-REGULAMENTO GERAL/2017.**

- b) Em caso de categorias menores de 14 (quatorze) anos, a suspensão será aplicada ao representante da equipe;
- c) Demais penalidades que couber.

XIII- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES EM GERAL E SUAS APLICAÇÕES.

Art. 72- A suspensão por prazo (dias, meses, anos ou eliminação), priva o punido de participar de qualquer partida.

§ 1º- Atleta ou Dirigente, suspenso por prazo mesmo que não da LISOFUS, fica sujeito ao disposto no “caput”, tais como: suspenso por órgão Municipal, Estadual, Federal, Ligas, Federações ou Confederações, independente da modalidade.

§ 2º- Aplicada à perda de pontos a uma determinada equipe na fase mata-mata, esta será desclassificada, além das demais penalidades que couber.

Art. 73- A suspensão por partida seja por cartões amarelos, expulsão ou condenação, deverá ser cumprida, no próximo jogo imediato de sua equipe e categoria.

§ 1º- Quando não for possível a realização do jogo subsequente independente do caso, o cumprimento deverá ocorrer no jogo imediato, ou seja: terá que cumprir.

§ 2º- Pai, Mãe, Tutor ou Parente de Atleta menor de idade que tomar parte de qualquer infração física ou moral deverá recolher no mínimo 01 uma caixa de leite integral contendo 12 (doze) litros UHT em favor da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sorocaba, com prazo a ser determinado através de resolução da LISOFUS, caso contrário o Atleta em questão ficará impedido de participar de 01 (um) ou mais jogos até o respectivo resgate.

§ 3º- A determinação do § próximo anterior, tem por objetivo de não deixar que os ânimos extra jogo venham a denegrir o espetáculo com exemplos não aconselhável ao futebol de salão.

Art. 74- Participar ou praticar de alguma forma, substancialmente inerentes às coisas, atos, obrigações à moral e as normas desportiva, direta ou indiretamente em uma ou mais das seguintes infrações:

- I- Consumir ou destruir documento;
- II- Emprestar documento;

**RG-REGULAMENTO GERAL/2017.**

- III-** Emitir documento com declaração falsa;
- IV-** Emitir, omitir, atestar ou falar informação comprometedora de alguma forma;
- V-** Falsificar documento;
- VI-** Fazer uso de documento com informação falsa ou adulterada;
- VII-** Fazer uso de documento de outrem;
- VIII-** Fazer uso de ordem de pagamento com saldo insuficiente;
- IX-** Omitir-se diante de irregularidade;
- X-** Por impertinência, se assim a instância julgadora resolver;
- XI-** Prestar falso testemunho;
- XII-** Suborno (alegar, tentar, fazer, etc.);
- XIII-** Tomar atitude que dificulte a punição de infratores ou que prejudique pessoa inocente;
- XIV-** Outras atitudes que a instância julgadora considerar “grave”.

PENAS PARA O INFRATOR E PARA SUA EQUIPE:

- a) Desclassificação do certame e categoria em questão;
- b) Suspensão de 01 (um) ano até eliminação;
- c) Implicações de natureza legal no âmbito criminal;
- d) Demais penalidades que couber.

Art. 75- Cometer infração ou concorrer para tal, principalmente por indícios de:

- I-** Coação;
- II-** Rixa;
- III-** Conflito;
- IV-** Distúrbio;
- V-** Agressão física;
- VI-** Invasão de quadra ou de algum lugar privativo;
- VII-** Lançamento de objetos no quadra;
- VIII-** Qualquer irregularidade com necessidade de realizar diligência;
- IX-** Outros que a instância julgadora considerar “grave”.

PENAS PREVENTIVAS:

- a) Suspensão de até 30 (trinta) dias no caso de pessoas;
- b) Perda de até 02 (dois) mandos de jogos do certame em questão;

**RG-REGULAMENTO GERAL/2017.**

- c) Interdição da quadra para todos os certames, de no mínimo 01 (um) ano por indisciplina ou até o reparo das irregularidades apontadas se assim a instância julgadora resolver que seja necessário.

Parágrafo Único- Os prazos estipulados neste artigo poderão ser prorrogados em até o dobro.

Art. 76- Não atender solicitação da LISOFUS.

PENA PREVENTIVA: suspensão até o cumprimento do solicitado.

Art. 77- Não resgatar taxa ou multa em tempo hábil, quando a decisão estabelecer prazo e destino.

PENAS:

- a) Desclassificação do certame em questão;
- b) Suspensão até o respectivo resgate para a equipe e seus diretores.

Parágrafo Único- Deverá ser obedecida a seguinte ordem, para justificativa ou prazos de resgate respectivo, a saber:

- I- Estabelecido na decisão respectiva, independente do caso;
- II- Dentro do segundo dia útil após o jogo ou data do documento em questão, para os demais casos.

Art. 78- Caberá pedido de reabilitação, quando:

- I- No período de suspensão o punido não tenha praticado ou concorrido com uma outra infração;
- II- Não seja considerada infração gravíssima;
- III- Tenha cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) da suspensão ou 04 (quatro) anos;
- IV- A causa de suspensão, não deixou sequelas seja da ordem física ou moral;
- V- Houve prejuízo financeiro, com ressarcimento.

§ 1º - O recorrente beneficiado estará sujeito, a saber:

- I- Retornar sumariamente a cumprir a suspensão em caso de uma nova infração se assim a instância julgadora resolver;
- II- Novo julgamento com prazo a contar a partir do primeiro dia após o vencimento da penalidade anterior;

**RG-REGULAMENTO GERAL/2017.**

III- Não poderá retornar no mesmo certame, independente da categoria em que se verificou a infração.

§ 2º - O restante da penalidade a ser cumprida será revertida em multa com valor a ser estipulado pela instancia julgadora.

Art. 79- Ficará sem condição de jogo, em caso de programação de uma nova partida ou continuação da mesma, o atleta ou dirigente que:

- I-** Não tinha condição de participação por motivo de impedimento regulamentar de caráter disciplinar ou técnico para a partida que foi definitivamente suspensa pelo árbitro depois de iniciada ou ainda que viesse a ser anulada;
- II-** Tenha sido expulso na partida definitivamente interrompida ou suspensa pelo árbitro;
- III-** Tenha a sua inscrição cassada ou suspensa.

§ 1º- No caso do inciso I, o infrator ficará liberado para participar no próximo jogo de sua equipe, desde que não seja o mesmo jogo.

§ 2º- No caso do inciso II, o infrator deverá cumprir a suspensão automática no próximo jogo subsequente, além de ficar impedido de participar no novo jogo ou continuação do mesmo.

§ 3º- Quando estabelecida a continuação de um determinado jogo ou nova programação do mesmo, as ações disciplinares serão conservadas, exceto o cartão amarelo neste segundo caso que será cancelado.

XIV-DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.80- O presente RG R.E e demais documentos referente a cada certame, serão de conhecimento a quem possa interessar através de uma ou mais alíneas, a saber:

- I-** Pela afixação no expediente da LISOFUS;
- II-** Pela retirada no expediente da LISOFUS;
- III-** Pela entrega na quadra de jogo da equipe interessada, representada no ensejo por seu Diretor, Atleta, Capitão e até Massagista;
- IV-** Via e-mail;
- V-** Via site da LISOFUS;
- VI-** Via Facebook;
- VII-** Pela imprensa falada ou escrita.

